



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

**REQUERIMENTO Nº 21/2017**

**Itanhomi, 03 de abril de 2017.**

aprovado em única discussão e votação  
por unanimidade  
em 05/04/2017  
Presidente da Câmara

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 187, X, que seja encaminhada ao **Comandante da 8ª Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito**, sediada em Governador Valadares o seguinte pedido de providências:

**Que o Comandante da 8ª Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito, sediada em Governador Valadares que encaminhe a essa Casa, cópia de todos os procedimentos administrativos e boletins de ocorrência lavrados por essa Companhia, nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao Município de Itanhomi.**

**JUSTIFICATIVA**

Nosso pedido se fundamenta em nossa função fiscalizadora que está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar a Administração.

O art. 187, X preceitua:

*“Art. 187 - Requerimentos Escritos e sujeitos à deliberação do Plenário:*

*...*

*X - Informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;”*

A função fiscalizadora é a mais importante função do Vereador, voltada para o controle e a fiscalização da Administração, impedindo-lhe os abusos e as irregularidades.

A Câmara de Vereadores de Itanhomi tem recebido denúncias de supostos crimes ambientais no Município, inclusive em áreas de preservação permanente, situação que provoca intervenção do Legislativo como fiscalizador.

Em caso de infrações ambientais de maior repercussão, sobretudo quando relacionadas ou dependem de uma política pública, o Legislativo pode agir promovendo debates públicos ou solicitando



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

---

requerimento de informações aos responsáveis, entre outras medidas. A população deve contatar a Comissão de Meio Ambiente da Câmara ou o parlamentar mais sensível à questão.

Sabemos que a agressão ambiental é crime. Tanto a Polícia Civil, quanto a Polícia Florestal e de Mananciais, que faz parte da Polícia Militar, devem atuar, aplicar multas, embargar obras e apreender materiais utilizados durante uma infração ambiental.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhido pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

---

Antonieli Costa Maia  
Vereador PT